Cidade das Orquídeas

EMANCIPAÇÃO LEI Nº 4.571/91PUBLICADO NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL 285,495 KM²

CLIMA TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48,6 KM

COLONIZAÇÃO ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS, POLONESES, PORTUGUESES, AUSTRÍACOS, DESCENDENTES DE NATIVOS E DESCENDENTES DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO: FLORIANENSE

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

REGIÃO: SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008

TRABALHA E CONFIA

Deus seja Louvado

INDICAÇÃO Nº. 323/2025

Proponente: Reinaldo Valentim Frasson

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

Indico, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que dentro das possibilidades também seja ofertado "Transporte Escolar", aos alunos que residem a partir de 1,5 km da escola.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de ampliação do transporte escolar para alunos se faz necessária, pois o trajeto diário até a escola, muitas vezes realizado a pé, pode se tornar cansativo e inseguro para crianças e adolescentes, principalmente em dias de chuva ou em locais de tráfego intenso.

Tal solicitação fundamenta-se em diversos aspectos de ordem **educacional, social e de segurança**.

Primeiramente, é importante destacar que o acesso à educação de qualidade não se limita apenas à sala de aula, mas envolve também as condições de deslocamento até a unidade escolar. O trajeto diário, mesmo em uma distância aparentemente curta como 1,5 km, pode ser cansativo e desestimulante para crianças e adolescentes, visto que atualmente o benefício é concedido apenas aos estudantes que moram a uma distância mínima de 3 km.

Além disso, muitos desses trajetos apresentam condições que colocam em risco a integridade física dos estudantes, seja pelo tráfego de veículos, ausência de calçadas adequadas, ladeiras, curvas perigosas ou até mesmo pela exposição à violência urbana. Garantir o transporte escolar a esse público é, portanto, uma medida de proteção e de cuidado com a segurança dos alunos. A ampliação do acesso ao transporte escolar contribuirá para melhorar a qualidade do ensino, evitando atrasos, diminuindo o índice de faltas e proporcionando maior segurança no deslocamento dos alunos.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2025.

Reinaldo Valentim
Vereador

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3600320033003200 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 360032003300320003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **03/09/2025 16:35**
Checksum: **DE693C6E1B1AA31BC2B40328FCF007A9D2AAE16EB383F903F35AB6E49A763619**